



PROCESSO
Nº 042/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 1001/2024

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS TULIO LARANJEIRAS ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 592.915.916-53, e RG nº. 2968841 - SSP/BA; e

CONTRATADA: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA, CNPJ: 42.191.783/0001-88, situada à RUA CASTRO ALVES, Nº 79, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, representada pelo Sr. ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 1001/2024 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2024**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2024PE, modificando-o vencimento para o dia 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 27 de dezembro de 202201 de abril de 2024, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

CONTRATADA:

PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA
CNPJ: 42.191.783/0001-88
ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ANEXO -I
PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024
FORNECEDOR: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO DE LEITE 50 GR	UND	27000	0,78	R\$ 21.060,00
2	BOLO DE MILHO (40G)	UND	7000	0,84	R\$ 5.880,00
3	BOLO DE TRIGO (40G)	UND	7000	0,84	R\$ 5.880,00
4	BROA SALGADA (60G)	UND	6000	2,23	R\$ 13.380,00
5	CHIMANGO (60G)	UND	6000	1,65	R\$ 9.900,00
6	CHIRINGA 9PCT 120G)	UND	7000	4,29	R\$ 30.030,00
7	PÃO DE DOCE E LEITE (50G)	UND	7000	0,79	R\$ 5.530,00
8	PÃO DE QUEIJO (50G)	UND	7000	1,74	R\$ 12.180,00
9	PÃO FRANCES (50G)	UND	12000	0,79	R\$ 9.480,00
10	PÃO INTEGRAL (50G)	UND	4000	0,99	R\$ 3.960,00
11	PAOZINHO COM RECHEIO DE GOIABA (50G)	UND	8000	1,49	R\$ 11.920,00
12	PUDIM DE LEITE (240G)	UND	3000	4,99	R\$ 14.970,00
13	PUDIM DE PÃO (150G)	UND	3000	1,29	R\$ 3.870,00
14	ROSQUINHA DE CÔCO (50G)	UND	4000	0,99	R\$ 3.960,00
15	SEQUILHO TRADICIONAL (150G)	UND	3500	3,99	R\$ 13.965,00
16	SEQUILHO TRADICIONAL (55G)	PCT	2500	1,30	R\$ 3.250,00
17	PAOZINHO DELICIA	UND	4500	0,64	R\$ 2.880,00
18	MINI PÃO FANCÊS (30G)	UND	5000	0,50	R\$ 2.500,00
19	MINI PÃO DE DOCE DE LEITE (30G)	UND	5000	0,50	R\$ 2.500,00
20	BOLO RECHEADO E CONFEITADO (KG)	KG	1600	64,00	R\$ 102.400,00
VALOR TOTAL: DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS					R\$ 279.495,00